



I ADENDO AO EDITAL

Concorrência 025_24

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público aos interessados, que foram efetuadas alterações no edital supramencionado, que trata da execução dos serviços de coleta de forma convencional de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e comerciais) do interior do Município e encaminhamento à Estação de Transbordo, conforme seque:

- **1. ALTERA-SE** o preâmbulo do Edital, nos seguintes termos: VALOR TOTAL DA CONTRAÇÃO: R\$ 1.244.951,40 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
- 2. ALTERA-SE a redação do Cap. 7.3 c.2 do edital, passando a vigorar:

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - "COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS"								
ITEM COMPONENTE DO BDI	INTERVALOS	DE ACEI						
	1° QUARTIL (%)	MÉDIO (%)	3° QUARTIL (%)	VALORES MUNICÍPIO (%)	VALORES LICITANTE (%)			
Administração Central (AC)	2,97	5,08	6,27	5,08	xxx			
Seguros/Riscos/Garantia (SRG)	0,86	1,33	1,71	1,33	xxx			
Lucro (L)	7,78	10,85	13,55	10,85	xxx			
Despesas Financeiras (DF)	-	13,25	-	0,99	xxx			
Tributos (T)	Conforme legislação específica*			5,65	xxx			

^{*}Parâmetros adotados para o componente Tributos (T): COFINS (3,00%), PIS (0,65%), ISS (2,00%).

 $DF = ((1 + (SELIC/100))^{DU/252} - 1) \times 100$

SELIC: Taxa SELIC vigente em Janeiro de 2025 = 13,25%

DU= Número de dias úteis decorridos entre a data da medição (último dia do mês de competência) e a data do pagamento mensal. Considerou-se uma média de 20 dias úteis até o pagamento.

* CPRB – Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, Lei nº 12.844/13, alterada pela Lei 13.161/15 de 31/08/2015, aumentando a alíquota de 2,00% para 4,50%, que terá a sua vigência a partir de 01 de dezembro de 2015.

TOTAIS	1° QUARTIL (%)	MÉDIO (%)	3° QUARTIL (%)	CALCULADO MUNICÍPIO (%)	CALCULADO LICITANTE (%)
TAXA TOTAL DO BDI	21,43	27,17	33,62	26,26	xxx

^{*} A apresentação dos percentuais adotados em relação aos componentes do BDI é obrigatória (inclusive a taxa total de BDI); podendo, justificadamente, os percentuais adotados pelo licitante serem diferentes dos limites estabelecidos na tabela de referência acima, desde que compatíveis com a legislação incidente sobre as atividades da empresa. Nessa hipótese, a apresentação dos percentuais, deverá estar acompanhada de justificativa e documentação que reflita a variação, cuja verossimilhança é de responsabilidade exclusiva da licitante.

^{*}Parâmetros adotados para o componente Despesas Financeiras (DF):

^{*} Ocorrendo acréscimo ou diminuição nos percentuais, deverão ser efetuados os ajustes necessários em todas as planilhas impactadas, observados os critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos no Edital.

^{*} A apresentação dos percentuais adotados em relação aos componentes do BDI é obrigatória (inclusive a taxa total de BDI); observados os limites de aceitabilidade conforme Acórdão 2.622/2013 – TCU.

^{*} Ocorrendo acréscimo ou diminuição nos percentuais, deverão ser efetuados os ajustes necessários em todas as planilhas impactadas, observados os critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos no Edital.





- 3. São disponibilizados novos arquivos, anexos a este adendo, com informações atualizadas sobre serviços a serem executados e cálculos orçamentários dos mesmos, conforme segue:
- a) Projeto Básico 2024
- b) Demonstrativo De Formação De Preços Parâmetros Para Cálculo De Custo -Planilha
- c) Orçamento de Referência
- d) Cronograma de Desembolso físico- financeiro
- e) BDI
- f) convenção coletor
- g) Planilha_modelo_TCE_Coleta_v_11 (27) 83%
- h) sindicato moto
- i) taxa de licenciamento
- **4.** Devido às alterações, **REDESIGNA-SE** as datas de:
 - a) Recebimento/abertura das propostas: até 08:15 horas do dia 24/03/2025.
 - b) Início da sessão de disputa dos preços: até às 08:30 horas do dia 24/03/2025
- **5.** As demais especificações e condições do edital permanecem inalterados.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

Sérgio Ivan Moraes Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul